

**Bruxelas, 27 de outubro de 2025
(OR. en)**

14484/25

**ECOFIN 1416
ENV 1101
CLIMA 477
FIN 1251
ECB
EIB**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Conclusões sobre o financiamento da ação climática tendo em vista a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 2025 (COP30) (Belém, 10 a 21 de novembro de 2025): novo ponto 16 – Conclusões do Conselho (27 de outubro de 2025)

1. Em 10 de outubro de 2025, o Conselho aprovou conclusões sobre o financiamento da ação climática (ST 13732/25), que fazem parte da posição e do mandato da UE na 30.^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP30 na CQNUAC), a realizar de 10 a 21 de novembro de 2025, em Belém.
2. No ponto 16 das conclusões aprovadas, solicita-se à Comissão que apresente uma panorâmica dos contributos da UE para o financiamento internacional da ação climática em 2024, nomeadamente do Banco Europeu de Investimento e dos Estados-Membros, e ao Conselho que aprove tal contributo antes da COP30 na CQNUAC:

«16. SOLICITA à Comissão Europeia que apresente uma panorâmica dos fluxos de financiamento internacional da ação climática provenientes da UE, bem como dos seus Estados-Membros e do Banco Europeu de Investimento, no ano de 2024, para aprovação pelo Conselho antes da COP30 – a 30.^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas.»

3. Na sequência da sua análise, a Comissão concluiu que, em 2024, a UE e os seus Estados-Membros autorizaram, em apoio da ação climática nos países em desenvolvimento, 31,7 mil milhões de euros¹ a título de financiamento público internacional e 11,0 mil milhões de euros² a título de financiamento privado mobilizado. Estes valores foram aprovados pelo Grupo da Energia e das Alterações Climáticas do Comité de Política Económica (CPE) em 17 de outubro de 2025.
4. Daqui resulta que o acima referido ponto 16 das conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática, adotadas pelo Conselho em 10 de outubro de 2025, deve ser substituído pelo novo ponto 16 constante do anexo da presente nota.
5. Tendo em conta o que precede, e dada a urgência devida ao início iminente da COP30, para a qual as conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática constituem o mandato da UE, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:
 - confirmar o seu acordo sobre o texto do novo ponto 16 das conclusões do Conselho supramencionadas, na versão constante do anexo da presente nota, e
 - recomendar ao Conselho que aprove o novo ponto 16 das conclusões do Conselho de 2025 sobre o financiamento da ação climática, na versão constante do anexo da presente nota.

¹ Este valor inclui fontes de financiamento da ação climática provenientes de orçamentos públicos e de outras instituições financeiras para o desenvolvimento e é calculado com base nos compromissos de pagamentos de contribuições bilaterais e multilaterais constantes dos relatórios apresentados pelos Estados-Membros nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2018. Engloba o montante de 4,6 mil milhões de euros destinado ao financiamento da ação climática proveniente do orçamento da UE, inclusive do Fundo Europeu de Desenvolvimento, e o montante de 2,4 mil milhões de euros proveniente do Banco Europeu de Investimento.

² O valor diz respeito ao apoio financeiro privado mobilizado através de intervenções públicas (garantias, empréstimos sindicados, investimento direto em empresas, linhas de crédito, etc.). Não inclui quaisquer montantes de financiamento público utilizados para a mobilização deste apoio financeiro privado.

ADENDA ÀS CONCLUSÕES DO CONSELHO ECOFIN DE 2025 SOBRE O FINANCIAMENTO INTERNACIONAL DA AÇÃO CLIMÁTICA (SUBSTITUIÇÃO DO PONTO 16)

SALIENTA o contributo da UE e dos seus Estados-Membros em 2024 para apoiar a ação climática nos países em desenvolvimento, que ascendeu a 31,7 mil milhões de euros¹ em financiamento público internacional e a 11,0 mil milhões de euros² em financiamento privado mobilizado.

-
- ¹ Este valor inclui fontes de financiamento da ação climática provenientes de orçamentos públicos e de outras instituições financeiras para o desenvolvimento e é calculado com base nos compromissos de pagamentos de contribuições bilaterais e multilaterais constantes dos relatórios apresentados pelos Estados-Membros nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2018. Engloba o montante de 4,6 mil milhões de euros destinado ao financiamento da ação climática proveniente do orçamento da UE, inclusive do Fundo Europeu de Desenvolvimento, e o montante de 2,4 mil milhões de euros proveniente do Banco Europeu de Investimento.
- ² O valor diz respeito ao apoio financeiro privado mobilizado através de intervenções públicas (garantias, empréstimos sindicados, investimento direto em empresas, linhas de crédito, etc.). Não inclui quaisquer montantes de financiamento público utilizados para a mobilização deste apoio financeiro privado.